



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



PORTARIA Nº. 024-GDG/AN/2016.

Dispõe sobre a suspensão da concessão de férias aos servidores da Polícia Civil no mês de Dezembro/2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 027-GDG/NA-15, a qual estabeleceu o cronograma anual de férias da Polícia Civil do Estado do Piauí para 2016;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, haja vista o aumento nos índices de criminalidade no mês de dezembro;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a suspensão da concessão de férias aos servidores no mês de Dezembro/2016, salvo, autorização expressa do Delegado Geral, mediante requerimento do interessado protocolado na Delegacia Geral até o dia 21 de novembro/2016.

Parágrafo único. Os demais servidores que não gozarem suas férias no mês de dezembro/2016 serão reinseridos em cronograma específico para gozo nos meses de janeiro/2017 a março/2017, de modo que não prejudique o cronograma de férias de 2017, quando terá direito a outro período de férias.

Art. 2º. Publique-se na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br) e no diário Oficial do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2016.

**Bel. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**